



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 178/GAB/PROC

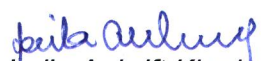
Lapa, 25 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 149/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para concretização dos objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001001 / 2016 25/08/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 15:47:36


AGIR COMO DE PRAXE
26/08/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para concretização dos objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Fundo Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0021.2083 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
617: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 75.000,00
619: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1000 conta bancária nº 184-5	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 149, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

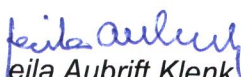
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Para que seja possível a concretização dos objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, através da manutenção corretiva dos equipamentos utilizados na coleta seletiva de resíduos sólidos no interior do Município da Lapa e execução de serviços de saneamento ambiental na Bacia do Rio da Ronda nos bairros Engenho e Baixo da Lapa.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal